

Card

**RENOVAÇÃO DO  
CONVÉNIO  
DE  
PARCERIA**

Alf. Silva  
Coelho  
29/05/12

WY  


A **FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**, adiante designada por **FMH**, com sede na Cruz Quebrada, 1495-688, com o número de contribuinte 501 621 288, aqui representada pelo seu Presidente, o Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto.

E

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 500844321 de pessoa Colectiva, com o Capital Social de 656.723.284,00 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 88, freguesia de São Nicolau, 1100 – 063, Lisboa em diante reconhecido como **Santander Totta**, aqui representado pelo **Sr. Dr. Vieira Monteiro** e **Sr. Dr. Sebastião Beltrão**

Tendo como ponto de partida o Convénio assinado com a **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA (UTL)**, no dia 28 de Junho de 2002, e o Convénio assinado com a **FMH** no dia 13 de Março de 2008, e da vontade de aprofundar essa relação, pretende-se por este meio renovar o **CONVÉNIO** que visa potenciar e desenvolver as relações do **SANTANDER TOTTA** com a **FMH da UTL**.

O Convénio é celebrado nos seguintes termos:

1. Com a assinatura deste **CONVÉNIO**, o **SANTANDER TOTTA**, entregará, a título gratuito (doação) e por um período de 3 anos, à **FMH** a quantia total de 90.000 Euros (noventa mil Euros), divididos em três partes anuais de 30.000€
2. O **SANTANDER TOTTA** passará a emitir os cartões de aluno da **FMH** de modo a habilitar toda o colectivo da **FMH** com os meios para utilizar as funcionalidades a instalar. Este cartão é o único cartão reconhecido pela **FMH**.
3. O **SANTANDER TOTTA** manterá, durante a duração do Convénio, no espaço da **FMH**, o quiosque Universitário como unidade de apoio à emissão do cartão universitário inteligente, bem como ponto de informação comercial do **BST**. A disponibilização do espaço, a logística de suporte de instalação, a limpeza e manutenção das áreas circundantes são da responsabilidade da **FMH**, sendo da responsabilidade do **BST** a instalação e funcionamento do Quiosque e respectivos custos.

*Carla*

*My*

*SB*

4. O presente donativo terá como afectação específica e necessária o apoio ao desenvolvimento dos seguintes programas:
  - a. Programas de mobilidade Internacional entre os quais o programa de mobilidade luso-brasileira Santander Universidades e o Programa de Mobilidade Iberoamericana para alunos e investigadores
  - b. Workshops e congressos científicos de âmbito Internacional a serem realizados pela **FMH**
  - c. Outras actividades que visem a excelência da educação na **FMH**
  
5. A **FMH** da **UTL** pode também beneficiar dos **Projectos Globais** patrocinados pelo Santander Universidades.
  
6. É da exclusiva responsabilidade da **FMH** a solicitação ao **Banco Santander Totta** das contrapartidas atrás referidas, sendo estas não transitáveis ou acumuláveis para anos subsequentes salvo por concordância expressa de ambas as partes assinantes.
  
7. Compete à Comissão de Acompanhamento do PROGRAMA e PARCERIA (constituída por um representante designada por cada uma das instituições envolvidas), acompanhar a execução destes eventuais programas, mantendo o **BANCO SANTANDER TOTTA** devidamente informado do que de relevante for sucedendo nessa aplicação.
  
8. O **SANTANDER TOTTA** complementarmente ao projecto anteriormente referido, poderá analisar casuisticamente ou considerar outras iniciativas julgadas igualmente meritórias, desde que previamente acordado entre ambas as partes.
  
9. A **FMH**, como meio de divulgação e sensibilização da comunidade académica compromete-se a divulgar convenientemente este **ACORDO**, fazendo as referências que forem entendidas adequadas à participação do **BANCO SANTANDER TOTTA**.
  
10. A **FMH** e o **BANCO SANTANDER TOTTA** confirmam que este Convénio se insere numa perspectiva de fortalecimento e incremento dos domínios de cooperação e áreas de abrangência entre as Instituições, havendo assim um recíproco compromisso de abordagem conjunta a todas as oportunidades e iniciativas que possam considerar-se no futuro, como benéficas ao desiderato da interacção entre as Instituições, em favor da comunidade académica.
  
11. O presente Convénio é válido e eficaz por três anos a partir da data da sua assinatura, podendo, porém, qualquer das partes proceder livremente à sua denúncia, desde que a comunique por escrito à outra Instituição por uma antecedência de 45 dias do início de um novo ano do

Convénio e desde que não tenha sido antecipada nenhuma prestação do donativo por parte do banco.

12. Operada a eficácia da denúncia cessam todos os direitos e demais obrigações das partes assumidas no Convénio ou nos demais instrumentos contratuais celebrados para sua execução.
13. A **FMH** emitirá a documentação que se revelar necessária ao correcto enquadramento de gestão e tratamento contabilístico no **SANTANDER TOTTA**.
14. Em corolário dos apoios efectuados pelo Banco ao abrigo do presente convénio, a **FMH** compromete-se a:
  - a) Dar preferência ao **BST** no que respeita a patrocínios e publicidade bancária
  - b) Inserir o logótipo do **BST**, ou referência ao mesmo em obras e eventos patrocinados pelo Banco
  - c) Colaborar com o banco em acção de divulgação dos produtos e serviços do Banco
  - d) Incrementar o relacionamento comercial com o Banco nomeadamente em todas as operações e serviços bancários que utilizem, e, sem prejuízo da lógica comercial, dar-lhe preferência.
15. Todo e qualquer litígio entre as Instituições que decorra deste Convénio e não seja resolvido pela Comissão de Acompanhamento deve ser resolvido por arbitragem, no âmbito da Câmara de Comércio de Lisboa e nos termos e em conformidade com os respectivos regulamentos.

Celebrado em Lisboa, em **31 de Julho** de 2011, em dois exemplares, fazendo ambos igualmente fé.

Pela

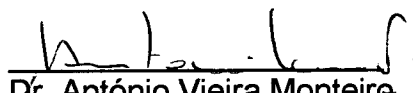
**Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa**



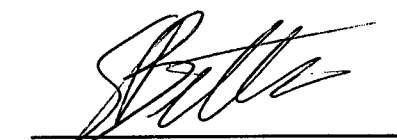
Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto  
Presidente da Faculdade de Motricidade Humana

Pelo

**BANCO SANTANDER TOTTA S.A.**



Dr. António Vieira Monteiro



Dr. Sebastião Beltrão